ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 017/2019
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe a revogação do § 2º do artigo 4º, **Decreto** nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de duas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto em comento regulamenta a concessão e a prestação de contas pelo recebimento e uso de diárias para viagem;

CONSIDERANDO o recurso "diárias" é previsto e autorizado no capitulo II da Lei 075/1998, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta, em seus artigos 142 a 150;

CONSIDERANDO o artigo 148, em seu § 3º, isenta o Prefeito e o Vice-Prefeito de prestarem conta das diárias recebidas;

CONSIDERANDO a determinação do disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018 encontra óbice intransponível no princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o § 2º do artigo 4º, **Decreto** nº 011/2018, de 01 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Recebi 15/02/2019
contabilidade

Registrada Nesta Secretaria
Publicado no Diário Oficial AMM